



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Lei Nº. 962/2008

Araguatins/TO, 16 de setembro de 2008.

"Autoriza o poder executivo a contribuir mensalmente com as entidades nacional, estadual e microrregional de representação oficial dos municípios do estado de Tocantins."

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Associação Tocantinense de Municípios – ATM, Associação dos Municípios do Bico do Papagaio – AMBIP e com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM.

Art. 2º. A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Araguatins nas esferas administrativas do Estado do Tocantins e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

- I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;
- II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;
- III – Representar os Municípios em eventos oficiais Estaduais e Nacionais.
- IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Art. 3º. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com estas entidades em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais das mesmas.

Art. 4º. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.



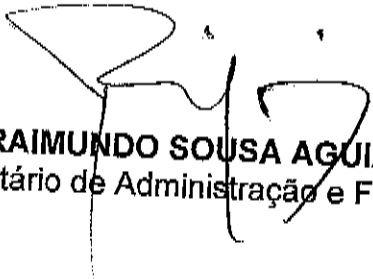
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins,
aos 16 dias do mês de setembro de 2.008.



FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal



RAIMUNDO SOUSA AGUIAR
Secretário de Administração e Finanças